



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 120 PÁGINAS

N.º 3.731

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência0.1

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro0.4

Departamento do Patrimônio0.4

Secretaria0.7

Câmaras Cíveis1.3

Câmaras Criminais4.3

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça1.3

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência1.3

Secretaria1.4

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível1.4

Processo Crime2.0

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio2.0

Protesto de Títulos

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio4.1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ6.3

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO6.3

EDITAIS JUDICIAIS6.3

Capital

Interior7.1

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL9.4

JUSTIÇA ELEITORAL9.5

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR10.3

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS JUDICIAIS

Maringá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 31 de agosto de 1992.

Luís Renato Pedroso

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 457

O Presidente do Tribunal de Justiça

do Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista

a decisão do egrégio Órgão Especial

datada de 31 de agosto do ano em

curso e o contido no protocolado sob

nº 26887/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Londrina.

Curitiba, 31 de agosto de 1992.

Luís Renato Pedroso

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 459

O Presidente do Tribunal de Justiça

do Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista

a decisão do egrégio Órgão Especial

datada de 31 de agosto do ano em

curso e o contido no protocolado sob

nº 26889/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 456

O Presidente do Tribunal de Justiça

do Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista

a decisão do egrégio Órgão Especial

datada de 31 de agosto do ano em

curso e o contido no protocolado sob

nº 26886/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ABEL ANTÔNIO REBELLO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de

ATENÇÃO:

Na página 120 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	480.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA
GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIP. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 18.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

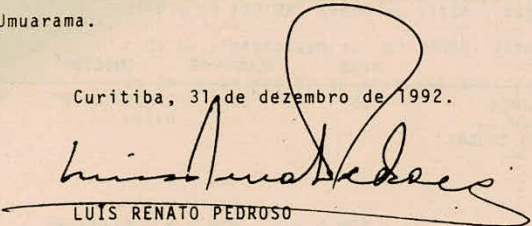
ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

ROS, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mandaguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Umuarama.

Curitiba, 31 de dezembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

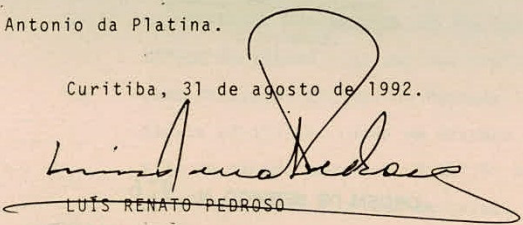
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 460

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 31 de agosto do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 26895/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pitanga, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Santo Antonio da Platina.

Curitiba, 31 de agosto de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

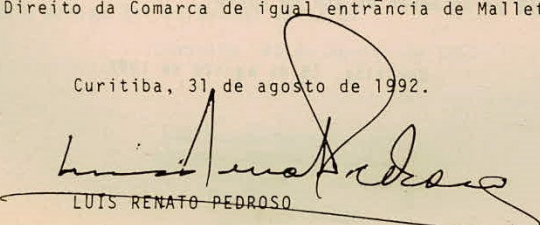
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 461

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 31 de agosto do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 26890/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor UDENIR SGARBI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Reserva, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Mallet.

Curitiba, 31 de agosto de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

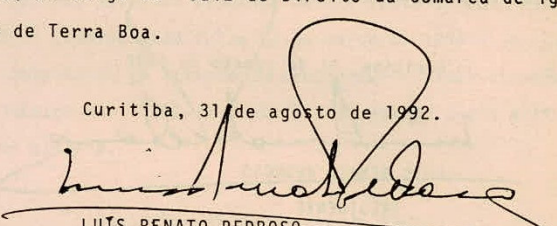
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 462

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 31 de agosto do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 26891/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Matelândia, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Terra Boa.

Curitiba, 31 de agosto de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 463

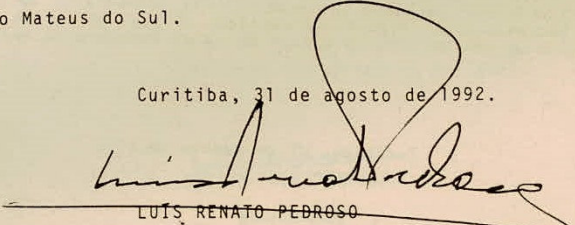
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 31 de agosto do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 26892/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antigüidade, a Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Tomazina,

ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de São Mateus do Sul.

Curitiba, 31 de agosto de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 464

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 31 de agosto do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 26893/92, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Barracão, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Andirá.

Curitiba, 31 de agosto de 1992.

Luiz Renato Pedrosa
 LUIZ RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 118/92.-

Prot.48.842/91 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - I - Homologar o julgamento de fls.170 usque 173, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1, 2, 3, 5 a 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22 e 23, à empresa BROTTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 12.496.088,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e oito cruzeiros); no item 4, à empresa WOLFF COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., pelo valor total de CR\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros); nos itens 11, 21, 24, 25 e 26, à empresa MARCOS BAGGIO & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$...... 977.270,00 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta cruzeiros); nos itens 15, 19, 20 e 27, à empresa ADELPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.621.358,60 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), observadas as disposições legais. Em 27.08.92.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 974

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 37884, datado de 18 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

à ANGELO DELIA RIBAS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 00 dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1991, a partir de 15 de setembro do corrente ano

Curitiba, 27 de agosto de 1992

Edison Luiz Trevisan
 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário as férias regulamentares

OME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTECOLO
JUDILLO ROSSINI DONALVES JICIAL JUDICIARIO Nivel 4 LOMBO - JUIZ ESP PEO CAUSAS	30	1990	01/10/92	027952/92
GILBERTO DA SILVA ICIAL JUDICIARIO Nivel 3 TBA - 2a VR TRIBUNAL DO JURI	30	1991	01/09/92	027952/92
ROSANA LOCATELLI TOEDTER ICIAL JUDICIARIO Nivel 3 EPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1992	01/09/92	027952/92
GILBERTO DA SILVA ICIAL JUDICIARIO Nivel 3 TRA - 2a VR TRIBUNAL DO JURI	30	1992	01/10/92	027952/92
LEBORA DIQUELOS WUNDER ICIAL JUDICIARIO Nivel 6 D - DJ - SEC DISTR CRIMINAL	30	1992	05/10/92	027952/92
MAURICIO S MARCONDES TOIXEIRA ICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UARAPUAVA - 2a VARA CRIME	30	1992	05/10/92	027952/92

Curitiba, 27 de agosto de 1992

Edison Luiz Trevisan
 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 976

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30346, data de 20 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Bacharel HENRIQUE JOSÉ PINHEIRO GIUBLIN, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1991, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 200, de 08.02.91, a partir de 15 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de agosto de 1992.

Edison Luiz Trevisan
 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 977

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27888, data de 06 de agosto do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LUIZ HENRIQUE CODOLO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23.02.88 e 30.08.91, antecipado em razão das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 551/90 e 615/90, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 978

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20725, data de 08 de junho do ano em curso, resolve

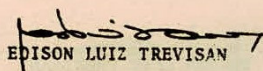
M A N D A R C O N T A R

em favor de TERUKI HIGAKI, Escrivão Distrital de Malu, Comarca de Terra Boa, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

a. dois (02) anos e duzentos e noventa (290) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1969, 1970, 1971, 1972, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b. dois (02) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 14 de outubro de 1968 e 13 de outubro de 1978 e de 14 de outubro de 1978 e 13 de outubro de 1988, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

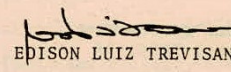
ORDEM DE SERVIÇO N.º 979

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28593, data de 11 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MAURA RÉGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14 de março de 1984 e 16 de julho de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs. 1497/87 e 918/88, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

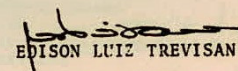
ORDEM DE SERVIÇO N.º 980

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28407, data de 10 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de APARECIDA DÉCIA ZAMBON ABRANTES, Escrivão Distrital de Içara, Comarca de Astorga, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28 de junho de 1988 e 13 de julho de 1990, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1074/91, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 981

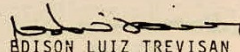
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27156, data de 31 de julho do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de APARECIDO DA SILVA LOPES, Escrivão Distrital de São Pedro, Comarca de Apucarana, os tempos abaixo especificados:

- a) para efeito de aposentadoria, um (01) ano e quarenta (40) dias, correspondente aos benefícios da Lei nº 7050/78;
- b) para todos os efeitos legais, cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.11.88 e 14.05.90, antecipado pelos itens a e c da Ordem de Serviço nº 517/91, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

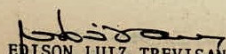
ORDEM DE SERVIÇO N.º 982

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29662, data de 17 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Bacharel ANGELA CELIA RIBAS, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31.07.87 e 04.10.91, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs. 390/88 e 1558/89, de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

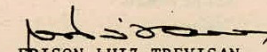
ORDEM DE SERVIÇO N.º 983

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30009, data de 18 de agosto do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a LUBOMIRA MIHOCKIY, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 13/09/82 e 16/03/87, antecipado em razão das contagens efetivadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 931/85 e 1138/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

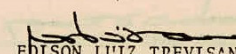
ORDEM DE SERVIÇO N.º 984

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27485, data de 04 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de WILLIAN ETORE ZANETTI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 11 de agosto de 1978 e 15 de agosto de 1987, antecipado em razão das contagens procedidas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 744/81, 677/84 e 1000/87, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

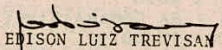
ORDEM DE SERVIÇO N.º 985

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25096, data de 14 de julho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARISA DANTUR HELRIGHEL, Psicólogo, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de julho do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Assistência Psicológica, do Centro de Assistência Médico-Social, do Gabinete do Secretário, durante o afastamento da titular, MARIA DE LOURDES ORTIGARA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

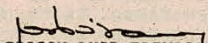
ORDEM DE SERVIÇO N.º 986

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30458, data de 20 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ANA PRUSSAK, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Contabilidade Orçamentária, da Seção de Contabilidade e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 987

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30470/92, datado de 20/08/92, resolve

CONCEDER

a TAKAO SHIRAIISHI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rolândia, três (03) meses de licença especial, a partir de 01/09/92, por não haver se afastado

do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31/07/77 e 01/02/82, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 70/33, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

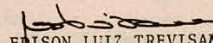
ORDEM DE SERVIÇO N.º 988

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27109, data de 31 de julho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de FRANCISCO RIBEIRO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e trinta e dois (32) dias, referente ao período compreendido entre 15 de janeiro de 1961 e 15 de fevereiro de 1962, em que prestou serviço militar, de acordo com o artigo 91, alínea "b" da Lei n.º 293/49.

Curitiba, 28 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO No. 108/92

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
2ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CELSO CAETANO	012	0020714-5
ANTONIO DE PADUA T OLIVEIRA	007	0017048-1
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	010	0019538-8
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	010	0019538-8
CARLOS ALBERTO MORO	008	0017270-3
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010	0019538-8
CARLOS RUBENS MOLLÍ JUNIOR	014	0018759-5
CELSE WOLF	004	0021710-1
CLEMERSON MERLIN CLEVE	012	0020714-5
CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS	012	0020714-5
CRISTINA SCHWANSEE ROMANO DO AMARAL	012	0020714-5
DARCI KASPRZAK	010	0019538-8
DAVI DEUTSCHER	008	0017270-3
DEBORA FRANCO DE GODOY	008	0017270-3
DENISE BIBIANE GARCIA SAPIA	010	0019538-8
DOMINGOS NOVELLI VAZ	012	0020714-5
DULCE MUNIZ DE ARAGAO LACERDA	012	0020714-5
EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA	016	0020844-8
ELENI RIBAS FREIRE	005	0016824-7
ELIR APARECIDA DA SILVA GUGELMIN	005	0016824-7
ELOINA DA CRUZ MACHADO	010	0019538-8
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	012	0020714-5
FELIX SADY ROMANZINI	016	0020844-8
FERNANDO CESAR MARTINS BORGES	007	0017048-1
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	012	0020714-5

ADV : RAIMUNDO JACINTO DE LUCENA
 RELATOR : DES. WILSON REBACK
 REVISOR : DES. TROIANO NETTO

0020833-5 APELACAO CIVEL
 COMARCA : CIANORTE
 AÇÃO ORIG. : 00000096/91 ARROLAMENTO
 VARA : VARA DA INF E DA JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 APELANTE : A B
 ADV : OSVALDO DA SILVA BRITO
 APELADO : A D S B
 ADV : VALMIR DE SOUZA DANTAS
 RELATOR : MARCIE ROSSELI MOREIRA DANTAS
 REVISOR : DES. WILSON REBACK
 : DES. TROIANO NETTO

0020872-2 APELACAO CIVEL
 COMARCA : CIANORTE
 AÇÃO ORIG. : 00000134/90 DECLARATORIA
 VARA : VARA CIVEL
 APELANTE : ESPOLIO DE ANTONIO ZUBIOLI
 ADV : FERNANDO DE PAULA XAVIER
 APELADO : GERALDO ZUBIOLI

APELADO : JOAO LUIZ ZUBIOLI
 : MAFALDA ZUBIOLI
 ADV : WALTER GONCALVES
 : SAMUEL SILVATI
 RELATOR : DES. WILSON REBACK
 REVISOR : DES. TROIANO NETTO

0021382-7 APELACAO CIVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00009282/91 COBRANCA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 APELANTE : GONCALVES DE FREITAS E CIA LTDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 ADV : PEDRO PAULO PAMPLONA
 : AFONSO CELSO NUNES
 APELADO : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA SA CEASA PR
 ADV : MARIA CRISTINA SMANIOTTO DAHER
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 REV JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA

0021546-1 APELACAO CIVEL
 COMARCA : CAMPINA DA LAGOA
 AÇÃO ORIG. : 00000169/89 REIVINDICATORIA
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : JOAO FIRMINO DE SOUZA E SUA MULHER
 ADV : JOAO NIVEO DA SILVA
 : MILTON LUIZ ALVES
 APELADO : GASPARIANO VAZ DE OLIVEIRA E SUA MULHER
 ADV : TOSHIHARU HIROKI
 : ADEMAR KENHITI ISSI
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
 REVISOR : DES. WILSON REBACK

0022124-9 APELACAO CIVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00000548/90 ALIMENTOS PROVISIONAIS
 VARA : 4A VARA DE FAMILIA
 APELANTE : L K K
 ADV : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
 : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
 APELADO : B K
 ADV : GEORGIJ SEREDA
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 REV JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA

RELAÇÃO Nº 147/92

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 22.288-8 - Ação Rescisória, de Curitiba - 4a. Vara da Fazenda Pública.- Autor: Massa Falida de Alves Meyer Corretora de Títulos Ltda.- Adv.: Drs. Fausto Pereira Lacerda Filho e David Antonio Baduy.- Réu: Adolfo Alberto Baeumle.- Adv.: Dr. Paulo Afonso da Motta Ribeiro.- Interessado: David Antonio Baduy.- DESPACHO: " 1. O réu compareceu aos autos e expressamente se deu por citado (fls. 83) através de advogado com poderes expressos para tanto (fls. 84). 2. Defiro o pedido de fls. 83, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento da resposta. 3. Conte-se tal prazo a partir da publicação deste despacho, onde deverá contar o nome do ilustre advogado signatário da petição de fls. 83. P.I. Ctba, 27.08.92 - (a.) Des. Oto Sponholz - Relator. "

Processo nº 20.607-5 - Ação Rescisória, de São José dos Pinhais - Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos.- Autores: Osvaldo Barbosa de Souza e sua mulher.- Defensora Pública: Rose Tomie Govea.- Réus: Balvino Muller e sua mulher.- DESPACHO: " - Supram os autores a falta de juntada do documento apontado no parecer (item 2) da Procuradoria Geral de Justiça. Em 28.08.92 - (a.) Des. Silva Wolff - Relator. " ..

RELAÇÃO Nº 148/92

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTAS ÀS PARTES

VISTA AOS AUTORES - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Processo nº 7.137-0 - Ação Rescisória, de Umuarama- 1a. Vara Cível - Autores: Joao Minoru Izumi e sua mulher.- Adv.: Drs. Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho.- Réus(1): Ariovaldo Zampieri e sua mulher.- Adv.: Drs. Osmar José Serraglio, José Pento Neto e Lair Carbonera.- Réus(2): Moyses de Freitas e sua mulher.- Adv.: Dr. José Plínio Silva.- Relator: Des. Osiris Fontoura.- ..

VISTA AOS EMBARGADOS PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO QUINZE (15) DIAS:-

Processo nº 14.307-3/01 - Embargos Infringentes Cível, de Curitiba - 13a. Vara Cível - (na Apelação Cível nº 14.307-3).- Embargantes (Apelantes): Juarez Bassan Domit e sua mulher.- Adv.: Drs. José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.- Embargados (Apelados): Tereza de Oliveira Miranda e outros.- Adv.: Drs. Anita Leocadia Begara Gomes, Avary Zeigelboim, Marcos Sergio Galliano Daros e Carlos Felisbino.- Interessados: José Siqueira, sua mulher e outros.- Relator: Des. Abrahão Miguel.- ..

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 78/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL- PUBLICAÇÃO DE VISTA.

VISTA DOS AUTOS A APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO-(PRAZO: OITO DIAS).- Processo nº 23246-4 (Apelação Crime) de Curitiba-10a. Vara.- Apelante: MARIA LUCI KOSIEN.- Adv. Drs. Elias Assad, Elias Mattar Assad e Lina Clarice da Rocha.- Apelada: A Justiça Pública.- ..

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 03/09/92 a 09/09/92

Vara de Plantão: 3ª Vara Criminal

Juiz de Direito: DR. GILBERTO REZENDE

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 189/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 11731/92, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir do último dia 25, JOAO LUIZ CLEVE MACHADO, matrícula n. 5369, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 27 de agosto de 1992.

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

P O R T A R I A N. 190/92

Secretaria

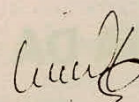
ORDEM DE SERVIÇO N.215/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11730/92, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11834/92, resolve:

N O M E A R

SUELI DO RÓCIO DE CARVALHO ADRIANO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.
Curitiba, 27 de agosto de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 191/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11734/92, resolve:

D E S I G N A R

ADRIANA RIBEIRO DIAS, matrícula n.5373, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Revisão de Processos Cíveis da Divisão de Registro de Processos do Departamento Judiciário.

Curitiba, 27 de agosto de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

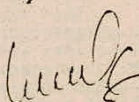
P O R T A R I A N. 192/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11755/92, resolve:

D E S I G N A R

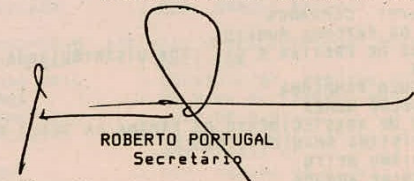
SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT, matrícula n.5425, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Controle de Dados da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo.

Curitiba, 27 de agosto de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

a ALCIDNEI CUNHA, matrícula n.5286, Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 21, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.
Curitiba, 31 de agosto de 1992.

C O N C E D E R


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N° 1097

SEÇÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS RELATORES:

MANDADO DE SEGURANÇA nº 52.778-6, de PARANAÍ - 1a. VARA CÍVEL. Impetrante: Nelson Renato Buhler. Adv.: Paulo Roberto de Souza, Luiz' Julio Bertin, Hêlvio Bruno de Lemos, Manoel Ronaldo Leite Junior e Olga Gurginski. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Arenito Comercial de Veículos Ltda. e Outros. DESPACHO: J. No processo' do mandado de segurança que impetrou, com o objetivo de obter efeito suspensivo em agravo de instrumento interposto contra a decisão do MM. Juiz de Direito de Paranaí, concessiva de liminar em outro mandado de segurança, este impetrado por Arenito Comercial de Veículos' Ltda. e outras pessoas jurídicas perante a 1a. Vara Cível daquela Co marca (a fim de serem incluídas na lista de votantes à Diretoria do Sindicato do Comércio Varejista de Paranaí), Nelson Renato Buhler, como Presidente do aludido Sindicato, formula indagações, a serem ' respondidas pelo Relator, referentes, em síntese, à permanência (ou não), em exercício, dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados, cuja gestão já estaria encerrada, em virtude do término do respectivo período, até a posse dos que vierem a considerar-se regularmente eleitos para o período subsequente. Bem se vê, entretanto, que tais questões não são suscetíveis de formuladas no curso do processo do mandado de segurança, considerando não só a natureza do remédio jurídico ajuizado como também a finalidade nele colimada. Inviável, aqui, "... esclarecer e definir provisoriamente sobre a administração do Sindicato...", como pretende o Suplicante. Portanto, delas não conheço. Intime-se. Em, 26/8/92. (a) GIL TROTTA TELLES.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 53.405-2, de CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL. Impetrante: Leonilda Raquel Novakoski. Adv.: Nelson Takayuki Miyashita. Impetrado: Sexta Câmara Cível do Tribunal de Alcada. Litisconsorte: Flora Maria Lins de França. DESPACHO: Vistos, etc. LEONILDA RAQUEL ' NOVAKOSKI impetrou mandado de segurança contra ato do Juiz de Alcada, Dr. BONEJOS DEMCHUK, integrante da 6a. Câmara Cível, alegando fundamento de recesso de inversão no julgamento do agravo de instrumento nº51019 -8 e da apelação cível nº 51.051-6, relativos à ação de despejo movida por FLORA MARIA LINS DE FRANCA, que tramitam na 1a. Vara Cível ' desta Capital. O agravo foi interposto de despacho que rejeitou a alegação de ilegitimidade de parte ativa, por não haver a locadora ' ter comprovado ser proprietária do imóvel. Formado o instrumento e cumpridas as diligências de praxe, subiu ele para julgamento nesta ' superior instância. Ocorre que a 6a. Câmara Cível decretou a sua de-